



PORTARIA Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a fixação dos valores de gratificação para o pregoeiro e o presidente da comissão de licitação do CIMME."

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME - Fabrício Aparecido Otoni** em conformidade com o Contrato do Consórcio em sua Cláusula Vinte e Três, inciso X, e, subsidiariamente com base no Estatuto vigente, bem como de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º. Art. 1º. O valor da gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para as funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão será a seguinte:

I – Agente de Contratações - R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês;

II - Pregoeiro – R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês;

III – Presidente da Comissão de Licitações – R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês;

III – Membros da Equipe de Apoio – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º. Caso o servidor acumule mais de uma função gratificada, receberá apenas a gratificação de maior valor, ficando vedado o percebimento cumulativo de gratificações.

Art. 3º. O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual dos funcionários públicos.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Mato Dentro/MG, 03 de abril de 2023.

Fabrício Aparecido Otoni
Presidente do CIMME

Sede: Rua Daniel de Carvalho nº 379, Centro, CEP:35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG



AMME/CIMME



38681523